



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4840

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 646, de 01 de junho de 2021** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Cairu.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 646, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Cairu.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**Considerando** celebração, nesta quinta-feira, dia 3 de junho, que comemora o milagre da transubstanciação de Cristo.

#### RESOLVE,

**Art.1º.** Será considerado **no dia 04 de junho de 2021**, ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Cairu, não sujeito a regime de compensação.

**Parágrafo Único** – Estão excetuados os serviços de natureza essenciais, tais como, postos e unidades de pronto atendimento a saúde, coleta de lixo, transporte público, segurança, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, dentro outros que a lei assim especificar.

**Art.2º.** Também fica excetuado no período mencionado no *caput* a Secretaria Municipal de Saúde, em razão das tipicidades dos serviços executados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal de Cairu